



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ 35.445.527/0001-04  
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro  
CEP – 56.828-000  
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

## LEI Nº 308/2015

EMENTA: Dá denominação ao Campo de Futebol desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Quixaba – PE **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Campo de futebol construído ao lado do cemitério desta cidade, será através da aprovação desta Lei, denominado de “**Estádio Municipal José Miguel dos Santos (Zé Preto)**”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a providenciar o cadastro daquele estádio como Bem Público do Município.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** A conservação, manutenção e zelo desse estádio ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quixaba.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

.....  
**José Pereira Nunes**  
- Prefeito -

